

Processo nº 2023/2566

Pregão Presencial nº 038/2024

ESCLARECIMENTO 2

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados pela empresa **BRB.**, interessada na participação no Pregão Presencial n.º 038/2024, informamos o que segue, onde ficam vinculadas ao Edital:

1. Sobre os documentos de credenciamento, em especial a do item 3.1.1.b – procuração por instrumento particular, será aceito documento assinado digitalmente com e-CPF e validado pelo serviço <https://validar.it.gov.br/>?

Resposta: Sim pode ser assinado digitalmente.

2 O item 5.7 do Termo de Referência informa que “a Contratada deverá comprovar ou juntar declaração de que possui em seu quadro de funcionários, pessoal capacitado e disponível para o atendimento às demandas do órgão em até 24 horas”. Gostaríamos de entender do que se trata essa capacitação, quais demandas que poderiam ser solicitadas e que se enquadrem nesse item. Qual seria o documento de comprovação? Seria possível disponibilizar um modelo de declaração?

Resposta: Em relação ao item 5.7, a empresa deve comprovar ou juntar declaração de que possui em seu quadro de funcionários, pessoal capacitado e disponível para o atendimento às demandas do órgão em até 24 horas. Neste caso, entende-se por atendimento à demanda, um retorno/resposta às demandas do TJ no prazo de 24 horas, não necessariamente com a solução neste prazo, mas com justificativa e definição de prazo quando não for possível a solução em 24 horas. Ademais, entendemos que um atestado de capacitação técnica supre o item.

Prestados os esclarecimentos, ficam mantidos dia e hora previamente esta-

belecidos para realização do certame, sem quaisquer modificações no Edital Pregão Presencial 038/2024.

Maceió, 03 de julho de 2024.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira